



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.889, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 7.723, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE “*DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DISPENSA, RECONDUÇÃO, OU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DOS DOCENTES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACTS), PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA*”.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7.723, de 21 de janeiro de 2025, que “*Dispõe a obrigatoriedade de realização de avaliação para fins de dispensa, recondução, ou prorrogação do contrato dos docentes admitidos em caráter temporário (ACTS), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos que especifica*”.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo